

DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Presidente do Consorcio Intermunicipal Culturando e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS A SER UTILIZADO NO EVENTO CARNAVAL SANTA LÚCIA 2025 DE 01 A 04 DE MARÇO DE 2025.

Considerando a necessidade tendo em vista a assinatura do CONTRATO DE PROGRAMA firmado entre o Consorcio Intermunicipal Culturando e a Prefeitura Municipal de SANTA LÚCIA.

Considerando a escolha da empresa DANIEL APARECIDO GARCIA, inscrita no CNPJ nº 54.850.882/0001-03, pelo menor valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Considerando que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado, obtida através de orçamentos ofertados por várias empresas, sendo que obtivemos apresentação de 03 (três) propostas conforme anexadas neste processo.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da DANIEL APARECIDO GARCIA, inscrita no CNPJ nº 54.850.882/0001-03, para o FORNECIMENTO DE TENDAS A SER UTILIZADO NO EVENTO CARNAVAL SANTA LÚCIA 2025 DE 01 A 04 DE MARÇO DE 2025, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) em face da habilitação jurídica regular e do melhor valor ofertado.

Determino que o Setor competente lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Monte Alto/SP, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR
- Presidente do Consorcio Intermunicipal Culturando -